



EDITAL PROAES/UFMS Nº 46, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

RETIFICA O EDITAL PROAES/UFMS Nº 19, DE 10 DE MARÇO DE 2025 -

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO PARA AUXÍLIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:
ALIMENTAÇÃO, CRECHE, MORADIA, PERMANÊNCIA E TRANSPORTE – 2025/1

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, a Resolução Coun nº 124, de 31 de agosto de 2021, e a Instrução Normativa Proaes/UFMS nº 38, de 6 de dezembro de 2024, torna pública a retificação do Edital Proaes/UFMS nº 19, de 10 de março de 2025, referente à Seleção de Estudantes matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFMS para recebimento de Auxílios da Assistência Estudantil (Alimentação, Creche, Moradia, Permanência e Transporte) em 2025.

1. RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificado o Edital Proaes/UFMS nº 19, de 10 de março de 2025, **para que se leia:**

"(...)

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NOS AUXÍLIOS

(...)

5.6. São requisitos específicos do auxílio transporte: cumprir com o item 5.1, **não residir em cidade ou município onde há transporte gratuito para estudantes (passe de ônibus) e/ou entre municípios adjacentes, durante o período letivo em que não seja concedido passe do estudante, com isenção parcial ou total.**

"(...)"

em vez de:

"(...)

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NOS AUXÍLIOS

(...)

5.6. São requisitos específicos do auxílio transporte: cumprir com o item 5.1, não ter o benefício do Passe do estudante no caso da Cidade Universitária, e residir a uma distância mínima de 2 (dois) quilômetros entre a sua residência e o Câmpus da UFMS em que estiver matriculado, seguindo o traçado das vias públicas.

"(...)"

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Pró-Reitor(a)**, em 24/04/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5577843** e o código CRC **F98A03A7**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000028/2025-41

SEI nº 5577843

